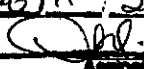




Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Sandolândia



PROJETO DE LEI Nº 005/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Câmara Municipal de Sandolândia-TO
Protocolo nº 325/2025
Data: 26/11/25

Assinatura

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Tauari, CNPJ 07.350.898/0001-77, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, no exercício regular de suas funções, nos termos da Lei Orgânica Municipal e das demais disposições legais pertinentes, FAZ SABER que o Plenário desta Casa de Leis Aprova e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sandolândia Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Tauari, CNPJ 07.350.898/0001-77, entidade sem fins lucrativos que atua no desenvolvimento rural, na organização comunitária e no fortalecimento da agricultura familiar.

Art. 2º - A entidade poderá firmar convênios, parcerias e receber auxílios do Poder Público Municipal, conforme legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sandolândia - TO, 26 de novembro de 2025.

OSEIAS PEREIRA LIMA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento

Câmara Municipal de Sandolândia,
R. Dona Sena, 32, Sandolândia - TO, 77478-000

Expediente: Das 07 às 13 horas, de segunda a sexta-feira
Telefone: (63) 99108-7665 |
E-mail: poderlegislativosandolandia@gmail.com



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Sandolândia



Tauari, CNPJ 07.350.898/0001-77, desempenha um papel fundamental no fortalecimento da agricultura familiar no município de Sandolândia. A entidade reúne agricultores que, de forma organizada e coletiva, buscam melhorias na produção, no desenvolvimento social e na qualidade de vida das famílias do assentamento.

A Associação tem contribuído significativamente para o avanço da agricultura local, promovendo ações de organização produtiva, apoio social, incentivo ao cultivo sustentável, união comunitária e participação ativa nas demandas do desenvolvimento rural.

O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal permitirá que a Associação amplie sua atuação, possibilitando:

- maior facilidade para celebrar parcerias e convênios;
- acesso a recursos, equipamentos e emendas parlamentares;
- fortalecimento institucional;
- ampliação dos projetos voltados aos pequenos produtores;
- promoção do desenvolvimento rural no município.

Diante dos relevantes serviços prestados à comunidade e sua importância para o desenvolvimento econômico e social de Sandolândia, é justa e necessária a aprovação deste Projeto de Lei.

Assim, submeto a presente proposta à elevada apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Câmara Municipal de Sandolândia - TO, 26 de novembro de 2025.

OSEIAS PEREIRA LIMA
VEREADOR